

Anexo I

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD		
Atividade	Data Início	Data Fim
Criar um Comitê Gestor: responsável pela implementação da lei. (DG)	16/03/2021	24/03/2021
Designar encarregado pelo tratamento de dados pessoais conforme art. 41 (DG)	16/03/2021	24/03/2021
Formar Grupo de Trabalho Técnico (DG)	16/03/2021	24/03/2021
Zelar para que as ações relacionadas à LGPD sejam cadastradas com os assuntos pertinentes da tabela processual unificada; (SJD)	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	
Determinar aos serviços extrajudiciais que, sob a supervisão da respectiva Corregedoria-Geral da Justiça, analisem a adequação à LGPD no âmbito de suas atribuições; (CRE)	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	
Treinar membros do Comitê	25/03/2021	29/03/2021
I – realização do mapeamento de todas as atividades de tratamento de dados pessoais por meio de questionário, conforme modelo a ser elaborado pelo CNJ;	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	
II– realização da avaliação das vulnerabilidades (gap assessment) para a análise das lacunas da instituição em relação à proteção de dados pessoais; e	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	
Fazer Inventário: Levantamento de todos os dados pessoais tratados pelo órgão e a identificação do fluxo de dados	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	
Elaborar: a) formulário eletrônico ou sistema para atendimento das requisições	16/03/2021	23/03/2021
Elaborar: b) fluxo para atendimento aos direitos dos titulares requisições e/ou reclamações apresentadas	16/03/2021	23/03/2021
Criar um site com informações sobre a aplicação da LGPD:	16/03/2021	26/03/2021
Disponibilizar informação adequada sobre o tratamento de dados pessoais por meio de: c) política geral de privacidade e proteção de dados pessoais a ser aplicada internamente no âmbito de cada tribunal e supervisionada pelo CGPD;	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	
Disponibilizar informação adequada sobre o tratamento de dados pessoais por meio de: b) política de privacidade para navegação na página da instituição; (ASCOM)	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	
Disponibilizar informação adequada sobre o tratamento de dados pessoais por meio de: a) avisos de cookies no portal institucional de cada tribunal; (ASCOM)	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	
Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger ...: a) da elaboração	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO	

de política de segurança da informação que contenha plano de resposta a incidentes (art. 48 da LGPD), bem como a previsão de adoção de mecanismos de segurança desde a concepção de novos produtos ou serviços;	
Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger ...:b) da avaliação dos sistemas e dos bancos de dados, em que houver tratamento de dados pessoais	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO TÉCNICO
Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger ...:c) da avaliação da segurança de integrações de sistemas;	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO TÉCNICO
Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger ...:d) da análise da segurança das hipóteses de compartilhamento de dados pessoais com terceiros;	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO TÉCNICO
Elaborar e manter os registros de tratamentos de dados pessoais contendo informações	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO TÉCNICO
Direitos do Titular: Estabelecer procedimentos para atender aos titulares de dados	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO TÉCNICO
Revisar os modelos de minutas de contratos e convênios	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO TÉCNICO
Elaborar e manter os registros de tratamentos de dados pessoais contendo informações sobre:	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO TÉCNICO
Elaborar e manter os registros de tratamentos de dados pessoais contendo informações sobre: a) finalidade do tratamento; b) base legal; c) descrição dos titulares; etc.	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO TÉCNICO
Organizar programa de conscientização sobre a LGPD;	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO
Informar o CGPD sobre os projetos de automação e inteligência artificial.	A SER DEFINIDO PELO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO